



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Maio de 2004



Série

Número 92

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E
CULTURA

Despacho conjunto n.º 104/2004

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho conjunto**

Na II série, n.º 248, do Jornal Oficial, de 31 de Dezembro de 2003, foi publicado o despacho conjunto que aprovou o programa das provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de inspector da carreira de inspecção superior e de inspector adjunto da carreira de inspecção, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas.

Programa esse que consta em anexo ao referido despacho, nos termos do qual é, no seu ponto 2. por lapso referido, que as provas de conhecimentos para os concursos de ingresso na categoria inspector adjunto da carreira de inspecção, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, são de âmbito geral e de âmbito específico quando as mesmas são só de âmbito geral.

Assim sendo, urge alterar o citado normativo, pelo que, ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 12.º, 18.º n.º 7 e 19.º n.º 1, todos da orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M, de 24 de Fevereiro, com as alterações operadas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 20/97, de 22 de Setembro, 19/2000, de 22 de Março, 12/2001/M, de 7 de Julho e 15/2002/M, de 18 de Setembro, se determina o seguinte:

É alterado o ponto 2. do Anexo relativo ao programa da prova de conhecimentos para os concursos de ingresso nas categorias de inspector da carreira de inspecção superior e de inspector adjunto da carreira de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, o qual passa a ter a seguinte redacção:

“2 - As provas de conhecimentos para os concursos de ingresso nas categorias de inspector da carreira de inspecção superior e de inspector adjunto da carreira de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas são, respectivamente, de âmbito geral e específico (inspector) e de âmbito geral (inspector adjunto) e constam dos pontos 5 e 6 do presente programa.”

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 21 de Abril de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO TURISMO E CULTURA****Despacho conjunto n.º 104/2004**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000

de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que as actividades desenvolvidas pela entidade denominada de “Associação Tuna D’Elas”, são consideradas de interesse cultural;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse cultural, as actividades desenvolvidas pela Associação Tuna D’Elas, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2003 e cessam a 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 5 de Abril de 2004

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA
MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma Senhora Conselheira Técnica do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 05 de Março de 2004, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar na categoria de Coordenador do grupo de pessoal Técnico Profissional no quadro de pessoal do Instituto do

Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/91//M, de 18 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.

- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão um da categoria de Coordenador do grupo de pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - Local de trabalho: situa-se no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905 Funchal.
- 4 - O Concurso é válido apenas para o referido lugar, e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia da área de pessoal Técnico Profissional, na execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais: Possuir a categoria de Técnicos Profissionais Especialistas Principais com classificação de serviço de Bom, bem como de entre técnicos profissionais especialistas com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- 7 - Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo da abertura do concurso, ao Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905 Funchal, dele constando necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número telefone).;
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica Organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior, àquele a que concorre;
 - h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências, estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - i) Menção do número de documentos que acompanha o requerimento e sua identificação.
- 8 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - a) Certificado das habilitações literárias exigidas e ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação do serviço onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse

- para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, à Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9001-905 - Funchal.
- 13 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- A HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO (CS), a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - A EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL(EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- 14 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da soma das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:
CF = (HAB+CS+EP+FP)/4
- 15 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta (número um) de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho e pela Resolução do Conselho do Governo 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 18 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.º António Estevão Brazão Gouveia, Presidente do Conselho de Administração do IBTAM;
- Vogais Efectivos:
- 1.º Vogal: Dr.ª Goretí Maria de Sousa Pontes, Vogal do Conselho de Administração do IBTAM;
 - 2.º Vogal: Dr.ª Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, Técnica Superior (Consultor Jurídico) do quadro de pessoal da SREST;
- Vogais Suplentes:
- 1.º Vogal: Dr.ª Ana Teresa Macedo Klut - Chefe de Divisão do quadro de pessoal do IBTAM;
 - 2.º Vogal: Dr.ª Catarina Ramos Gomes - Técnico Superior 2ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 29 de Março de 2004.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Estevão Brazão de Gouveia
- SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**
- Aviso**
- Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/04/2004.
- foi autorizada a nomeação definitiva, de ROSA MARIA CORREIAVIEIRAPITA DASILVA, para a categoria de Chefe de Secção de Apoio Administrativo do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.
- Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 3 de Maio de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho n.º 17/2004, do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 30/03/2004, foi renovada a comissão de serviço do Assessor Principal, JOSÉ DANIEL VIEIRA BRITO FIGUEIRÔA, que se encontra provido no cargo de Director Regional de Ordenamento do Território do quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, com efeitos a 12 de Junho de 2004.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 4 de Maio de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Manuel Natálio Rodrigues Nunes, Médico da Carreira de Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Autoridade de Saúde do concelho de Porto Santo, por um período de três anos, renovável e com efeitos reportados a 10 de Dezembro de 2003.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 30 de Abril de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Por despacho da Exma. Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 5 de Abril de 2004, foi autorizado com efeitos a 1 de Maio de 2004, a requisição do Operário Principal, José Luís Abreu Freitas, pertencente ao Serviço Regional de Saúde, E.P.E., para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 27 de Abril de 2004.

A DIRECTORA, Regiona Isabel Lencastre

Aviso

Por despachos do Exmo. Sr. Secretário Regional do Plano e Finanças de 2 de Abril de 2004 e da Exma. Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 30 de Abril de 2004, foi autorizada com efeitos a 1 de Maio de 2004, a transferência da Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela

Teixeira Mendes Vasconcelos, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 3 de Maio de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 4 de Maio de 2004 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar na categoria de Chefe de Secção, do grupo de pessoal de Chefia, para o quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças - Departamento de Contabilidade, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M, de 13 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de coordenação e chefia nas áreas de Orçamento e Contabilidade designadamente as previstas no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M, de 13 de Março.
- 5 - Local de trabalho: Situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 6 - Requisitos de Admissão:
 - a) Gerais: Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - b) Especiais: Os constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues

pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 8 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 9 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 10 - Métodos de selecção:
- a) Prova de Conhecimentos Gerais
 - b) Avaliação Curricular
- 10.1 - A prova teórico-escrita de Conhecimentos Gerais - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, para a categoria posta a concurso.
- a) Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000 do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13 de Novembro, e

terá a duração de uma hora e quarenta e cinco minutos.

- b) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M, de 13 de Março (Orgânica da SRPF).
 - Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M (Orçamento da RAM para 2004).
 - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (Administração Financeira do Estado).
 - Lei 28/1992, de 01/09 (Enquadramento do Orçamento da RAM).
 - Decreto-Lei 71/95, de 15/04 (Alterações Orçamentais da competência do Governo).
 - Lei 13/98 de 24/02 (Lei de Finanças das Regiões Autónomas).
 - Decreto-Lei 26/2002, de 14/02 (Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas).
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17/10, Decreto-Lei n.º 102/96 de 31/07, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07, D.L.R. n.º 9/92/M de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro, Decreto-lei 404/98, de 18/12 republicado pela Lei 44/99, de 11 de Junho (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública e Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei 442/91, de 15/11; DL n.º 6/96, de 31/01 (Código do Procedimento Administrativo).
 - Decreto-Lei 100/99, de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 117, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de Férias, faltas e Licenças).
- 10.2 - Na Avaliação Curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Habilitação académica de base.
 - Classificação de serviço - a determinação deste factor será efectuada através da ponderação da expressão

- quantitativa obtida em cada ano.
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar.

- 11 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da classificação obtida pelo método de selecção através da média aritmética simples obtida nas provas de conhecimentos e na avaliação curricular.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr^a Sílvia Maria Silva Freitas, Chefe de Gabinete.

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Miranda Nunes Pereira, Chefe de Departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Fernanda Maria Rodrigues Ferreira Andrade, Chefe de Departamento Administrativo.

Vogais suplentes:

- Maria Alexandra de Jesus Faria Gomes, Chefe de Departamento.
- Maria do Rosário Pereira Gil Pestana Pereira, Coordenador.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 5 de Maio de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho n.º 117/2004, datado de 20 de Abril de 2004, Teresa Pontes Carvalho foi nomeada definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas. (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 27 de Abril de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO

Aviso

Concluído o processo de concurso interno para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão da Vitivinicultura, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, número 14, de 21 de Janeiro de 2004;

Por Despacho n.º 119/2004 de Sua Excelência o Chefe de Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Abril de 2004, foi autorizada a nomeação em regime de Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão da Vitivinicultura, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, a Técnica Superior Principal, Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art. 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 23 de Abril de 2004.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto do Vinho da Madeira na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 29 de Abril de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues.

Aviso

Concluído o processo de concurso interno para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de controlo e Regulamentação Vitivinícola, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, número 14, de 21 de Janeiro de 2004;

Por Despacho n.º 120/2004 de Sua Excelência o Chefe de Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Abril de 2004, foi autorizada a nomeação em regime de Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, a Assessora Principal, Ângela Maria Dias Nascimento.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art. 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 23 de Abril de 2004.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto do Vinho da Madeira na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 29 de Abril de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)